

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins do Processo Legislativo e cumprimento do artigo 18 da Resolução 516, de 3 de dezembro de 2003, que o Vereador Tião do Rodo não incorre nas vedações previstas na referida Resolução, restando assim desimpedido para apresentar a respectiva proposição que concede o Diploma de Mérito Empresarial à Nivalda Francisco de Oliveira Medeiros.

E ainda, que a homenageada não recebeu distinção honorífica de mesma natureza da prevista na presente proposição.

Unai, 10 de junho de 2024; 80º da Instalação do Município.

ARIONILDA CAIXETA DA SILVA BRAGA
Serviço de Apoio ao Processo Legislativo